



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.326 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, de créditos suplementares no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

18.122.1801.0000.8.0001.33901400-1164 - Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
18.122.1801.0000.8.0001.33903300-1167 - Passagem Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
18.123.1801.0000.8.0002.31901300-1175 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
18.123.1801.0000.8.0002.33901400-1177 - Diárias Civil.....	R\$ 3.000,00
18.123.1801.0000.8.0002.33903000-1178 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
18.123.1801.0000.8.0002.33903900-1181 - Serv. Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
18.123.1801.0000.8.0002.33904700-1182 - Obrig. Trib. Contributivas.....	R\$ 3.000,00
18.541.1801.0000.8.0003.31901100-1184 - Venc. Vantag. Fixas - P. Civil..	R\$ 20.000,00
18.541.1801.0000.8.0003.31901300-1185 - Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
18.541.1801.0000.8.0003.33901400-1186 - Diárias Civil.....	R\$ 3.000,00
18.541.1801.0000.8.0003.33903000-1187 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
Total.....	<u>R\$ 70.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.541.1801.0000.8.0003.44905100-1192 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO

Presidente da FJBPC

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 5185, de 09/09 /2011.